



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.906/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 22.876,02 (Vinte e dois mil oitocentos
setenta e seis reais e dois centavos), com as seguintes denominações:

06.03.12.362.0068.2.142 – Transporte Escolar – União (Meta 06.02)	
3.3.90.30.01 – Combustível e Lubrificantes.....	R\$ 4.575,20
3.3.90.30.22 - Demais Materiais de Uso Não Duradouro.....	R\$ 6.862,80
3.3.90.39.05.01 – Serviço de Transporte Escolar.....	R\$ 4.575,20
3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$	6.862,82
TOTAL.....	R\$ 22.876,02

ART. 2º - Servirá de recursos para abertura do crédito
adicional especial do artigo anterior, recursos recebidos através do FNDE –
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para Transporte Escolar no valor
de R\$22.876,02 (Vinte dois mil, oitocentos setenta e seis reais e dois centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de maio de 2004.

**WALTER LUIZ HECK
PREFEIO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração